

LEI Nº 995, DE 17 DE OUTUBRO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo contratar pessoal por prazo determinado para atender necessidades emergenciais e dá outras providências.

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Barros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar pessoal por prazo determinado, em situação emergencial de relevante interesse público com base no art. 37, inciso IX da Constituição Federal e no art. 239, inciso III do Regime Jurídico do Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º A necessidade da contratação de pessoal de que trata o artigo anterior é a que segue:

Quant.	Denominação	Carga Horária	Vencimento
01	Professor de Ciências e Matemática	22hs/s	R\$ 1.111,27

Parágrafo Único – A reposição dos vencimentos fixados neste artigo será concedida na mesma data e nos mesmos índices da reposição concedida aos servidores do quadro geral do município.

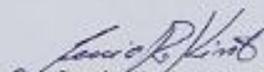
Art. 3º O prazo de vigência do contrato de que trata o art.1º desta lei, será de 30 dias a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, se houver interesse das partes.

Art.4º As atribuições do contratado para o cargo de professor de matemática e ciências serão idênticas as atribuídas para o cargo de professor de matemática e ciências do quadro de provimento efetivo.

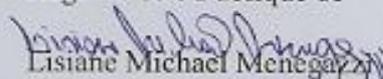
Art.5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 17 de outubro de 2006.


Senio Reinoldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Lisiane Michael Meneguetti
Sec.Mun.Adm.Planj.Finan

"Somar para Desenvolver"

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixada no Muro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

17 de Setembro de 2011